TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROCESSO

SEI Nº: 0010575-47.2021.6.05.8000

UNIDADE SOLICITANTE: SEBLIM

2. OBJETO

Aquisição de assinatura impressa e digital do Jornal CORREIO DA BAHIA. O contrato de assinatura impressa do periódico disponibilizará o acesso digital ao jornal, por meio de e-mail e senha devidamente cadastrados.

2.1. Natureza do objeto:
( ) Prestação de serviços
( ) Aquisição
(x) Aquisição + prestação de serviços (aquisição de jornal impresso e serviço de disponibilização de acesso ao jornal digital

3. JUSTIFICATIVA

O Jornal CORREIO DA BAHIA, considerado periódico de grande circulação no Estado, é requerido pela COGED/SEBLIM para proporcionar informações diárias aos servidores do Tribunal, bem como usuários internos e externos da Biblioteca, no que diz respeito aos fatos da atualidade, acontecimentos e problemáticas referentes à sociedade e aos seus cidadãos.

Considerando-se que a Biblioteca deste Tribunal funciona em espaço único, localizado no térreo do edifício sede, entendemos que a assinatura de apenas um exemplar diário, bem como o acesso digital ao jornal, serão suficientes para atender a nossa demanda.

O periódico já foi contratado anteriormente pelo Tribunal, o que pode ser verificado no

SEI 0047932-95.2020.6.05.8000.

3.1 DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Já houve contratação do mesmo objeto no TRE-BA e todas as fases do planejamento da contratação foram realizadas sem nenhuma inconsistência.

3.2 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

A presente aquisição está alinhada com o objetivo estratégico do Tribunal, MELHORAR O DESEMPENHO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS, estando prevista no PLANCONT 2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado possui outros jornais de grande circulação com a mesma abrangência do objeto da contratação, Tribuna da Bahia e Jornal A Tarde, atualmente contratados por este Tribunal.

4.1. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

Com base na proposta apresentada pela empresa responsável pela edição e circulação do jornal, o valor da contratação será de aproximadamente R$ 570,00.

4.2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1 O pagamento é realizado de forma antecipada, em razão do baixo valor e de ser a forma mais usual no mercado, podendo a Administração aplicar à Contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo a multa calculada dentro dos parâmetros previstos em Termo de Referência.

> "A Antecipação de Pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela Administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios: 1) Represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; 2) Existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta; e 3) Adoção de indispensáveis garantias, como as do Art. 56 da Lei Nº 8.666/93, ou cautelas, como por exemplo a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, a comprovação de execução de parte ou etapa do objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado, entre outras.

4.2.2 Quanto à forma de contratação que será por **inexigibilidade** e fundamentada na inviabilidade de competição, visto que, a Empresa Baiana de Jornalismo S/A , atualmente, exerce com exclusividade , no Estado da Bahia , a atividade de vendas de assinaturas do Jornal Correio da Bahia.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O contrato terá validade de 12 meses. Durante o período de vigência do contrato, a contratada disponibilizará o acesso permanente ao conteúdo contratado, por meio de senha de acesso individualizada, vinculada a um único login, após cadastramento do usuário no site indicado pela contratada.

5.1. HÁ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL AO OBJETO

5.1.1 Conforme art. 22 do Decreto nº 99.188, de 1990, é possível a realização de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos de natureza estritamente técnica e/ou considerados necessários, para o serviço. No caso em tela, a aquisição justifica-se pela necessidade de acesso a informações de maneira rápida, visando a tomada de decisões pelas altas autoridades, e, também, possibilitando a produção de contrarrespostas, tempestivas, tendo em vista que as ações relacionadas à transparência da Administração Pública Federal, bem como, as atuações do TRE-BA, são continuamente matérias de divulgação ampla na mídia local.

> **Decreto nº 99.188, de 1990**
>
> Art. 22. A partir da data da publicação deste decreto, é vedada a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal.
>
> (Redação dada pelo Decreto no 99.214, de 19 de abril de 1990)

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

7. OUTRAS OBSERVAÇÕES

8. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ao final do presente estudo, concluiu-se que a contratação é:
(x) Viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.
( ) Inviável e desnecessária.

OSNIR MENDES MADUREIRA
Titular Unidade Demandante
Unidade Demandante

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I – MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fase de Planejamento

RISCO 1: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Remanejamento de dotações orçamentárias.
Responsável: SGA-GAB

RISCO 2: Configuração da contratação de forma que não possa ser atendida pelo mercado.
Probabilidade:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações; análise do mercado.
Responsável: Unidade demandante.

RISCO 3: Inclusão no TR de exigências que não possam ser atendidas pelo futuro contratado.
Probabilidade:

(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações; análise do mercado.
Responsável: Unidade demandante.

RISCO 4: Não inclusão no TR de obrigações essenciais á execução dos serviços.
Probabilidade:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Análise da contratação vigente e das últimas contratações; análise do mercado.
Responsável: Unidade demandante.

<u>Fase de Seleção do Fornecedor</u>

RISCO 5: Fracasso na Contratação.
Probabilidade:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado.
Responsável: Unidade demandante.

<u>Fase de Execução do Contrato</u>

RISCO 6: Atraso no início da execução do contrato, por culta da contratada.
( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (x) Médio (x) Alto

Dano:
(x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco.
Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade.
Responsável: Seção de Análise e Aquisições.